



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1441/2005.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Dom Silvério, exercício de 2005, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como segue:

02.002.003	Setor de Tesouraria	
04.123.0030	Administração de Receitas	
2002- 0001	Manutenção do Setor de Tesouraria	
3.3.90.93.01	Indenizações e restituições.....	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL AUTORIZADO	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, mediante a anulação parcial da seguinte dotação:

02.002.003	Setor de Tesouraria	
04.123.0030	Administração de Receitas	
2010-0001	Redução Coeficiente do FPM Lei Complementar 91/97	
3.3.20.41.01	Contribuições	R\$ 2.000,00

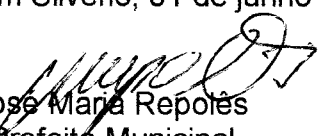
VALOR TOTAL ANULADO	R\$ 2.000,00
---------------------	--------------

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 01 de junho de 2005.


José Maria Repolês
- Prefeito Municipal -